

30 out 2015 / 18:05

Dispensa de profissionalização dos professores do ensino artístico especializado

No seguimento das exigências e da pressão exercida pela FENPROF junto do MEC/DGAE foi finalmente publicado o [Despacho n.º 12166/2015 - Diário da República n.º 212/2015, Série II de 2015-10-29](#) que dispensa da realização da profissionalização em serviço os docentes do ensino artístico especializado da Música e da Dança a exercerem funções em estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, que no ano escolar 2008/2009, tivessem à data 45 anos de idade e 10 anos de efetivo serviço docente ou 15 anos de efetivo serviço docente, produzindo este despacho efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Para a homologação da classificação profissional devem os docentes preencher o [requerimento 1](#) ou o [requerimento 2](#) consoante a sua situação e remeter para a Direção Geral da Administração Escolar anexando os documentos comprovativos.

Mais uma vez se prova que vale a pena lutar!